



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 10:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7102788: EDITAL COMTUR Nº 001/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbé do Sul

MUNICÍPIO

Timbé do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7102788>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMTUR N° 001/2025  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

O Conselho Municipal de Turismo de Timbé do Sul – COMTUR, criado pela Lei Municipal 1.734/2014 de 10 de novembro de 2014, alterado pelas Leis 2.122/2023 e Lei 2180/2024, considerando o que estabelece seu Regimento Interno, CONVOCA eleições para escolha de Conselheiros para o Biênio 2025-2027.

I - Estão aptos a concorrer às vagas no COMTUR as seguintes representações do Setor Público:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Representante do CEDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Estão aptos a concorrer às vagas no COMTUR as seguintes representações da Sociedade Civil Organizada:

- a) Representante de Instituição Empresarial de Timbé do Sul: CDL;
- b) Representante da Associação de Turismo de Timbé do Sul – ASSTURTIMBE;
- c) Representante da Associação de Vôo Livre e esportes radicais;
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) Representante dos Artífices do Município;
- f) Representante do Centro de Tradições Gaúchas – CTG;
- g) Representante do Geoparque Caminho dos Canyons do Sul;
- h) Representante do Trade Turístico;
- i) Representante das Forças Auxiliares;
- j) Representante da EPAGRI.

III - Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada indicarão respectivamente 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, os quais serão nomeados por ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DOS REQUISITOS:**

1. O interessado em ocupar uma vaga no COMTUR deve pertencer a um dos segmentos supramencionados.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

2. Todas as instituições interessadas em participar do processo eleitoral devem enviar Ofício - via e-mail ([turismo@timbedosul.sc.gov.br](mailto:turismo@timbedosul.sc.gov.br)) - com indicação de seus representantes (titular e suplente) e seus respectivos dados (nome completo, CPF, cargo na instituição, e-mail e telefone) ao COMTUR.

**DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS E ELEIÇÃO**

1. O Conselho receberá os documentos de credenciamento dos representantes das entidades (Ofício com indicação do representante titular e suplente com nome completo, profissão/cargo, CPF, e-mail e telefone) até o dia 10 de Abril de 2025, através do e-mail: [turismo@timbedosul.sc.gov.br](mailto:turismo@timbedosul.sc.gov.br).

2. A escolha dos Conselheiros ocorrerá no dia 29 de Abril de 2025, às 20:00h, através de reunião no Plenário da Câmara de Vereadores, rua Zelindo Savi, nº 251, bairro Centro, Timbé do Sul/SC.

3. As entidades da sociedade civil formam grupos por segmento.

4. Cada segmento elege seu representante, ou seja, havendo mais de um interessado identificado por segmento, o representante a ser nomeado será escolhido pelo segmento.

5. Concluída a votação dos segmentos - se necessário - serão proclamados os escolhidos para membros do COMTUR.

6. Definidos os membros do COMTUR, será submetida à eleição do PRESIDENTE DO CONSELHO, DO SECRETÁRIO E DO 2ª MEMBRO, a ser definido e votado entre os representantes das instituições habilitadas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os representantes das entidades e os membros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito de Timbé do Sul.

O COMTUR está apto para dirimir eventuais dúvidas do processo eleitoral, que poderá ser feito através do e-mail: [turismo@timbedosul.sc.gov.br](mailto:turismo@timbedosul.sc.gov.br).

O envio dos dados corretos e encaminhado para o e-mail registrado neste edital é de inteira responsabilidade da instituição e seus membros,

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNIC PIO DE TIMB  DO SUL**

---

isentando a comiss o eleitoral e a atual gest o de envios equivocados, incompletos ou falha no sistema.

Timb  do Sul, 31 de maro de 2025.

---

**EDEMILSON MONDARDO**

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Timb  do Sul  
Secret rio Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Timb  do Sul

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Populao – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	---